

A HORA

ANÁLISE, CURADORIA E OPINIÃO DE VALOR

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.
NIRE 43300060918
CNPJ 07.510.884/0001-73

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(1) HORA, DATA E LOCAL: 16h do dia 29 de abril de 2022, na cidade de Estrela, RS, na Estrada Municipal Jacob Mallmann, s/nº, Santa Rita, CEP 95.880-000, sede da Companhia INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. **(2) PRESEÇA:** a totalidade do capital social. **(3) MESA:** Presidente Rui Sulzbach, Secretário advogado Diogo Merten Cruz (OAB.RS 58.635); **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA: (5.1) a)** tomar as contas dos administradores para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício estatutário findo em 31 de dezembro de 2021; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **c)** fixar a verba colocada à disposição da Diretoria para remuneração dos seus membros; **d)** eleger os membros da Diretoria; e **e)** deliberar o aumento do capital social da Companhia e correspondente alteração do Estatuto Social; **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES PRELIMINARES: (7.1)** procedeu-se a leitura dos balanços e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2021, publicadas em 29/04/2022 na fl. 10 da versão impressa do Jornal A Hora e fl.10 da versão digital do referido jornal na internet, na mesma data, nos termos do art. 289, I, da Lei 6.404/76, dispensando-se, por unanimidade, a publicação de avisos, nos termos do art. 133, §4º da Lei 6.404/76. **(8) DELIBERAÇÕES: 8.1.** por unanimidade, registradas as abstenções, foram aprovadas as contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício estatutário findo em 31 de dezembro de 2021; **8.2.** tendo em vista que a Companhia apresentou resultado positivo no valor de R\$28.836.344,66 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a ser integralmente abatido da conta de prejuízos acumulados, deixam, os acionistas, de deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **8.3.** por unanimidade foi deliberada a proposta de fixar a remuneração conjunta a ser distribuída entre os membros da Diretoria, na forma do artigo 152 da Lei das Sociedades Anônimas, no importe global anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais); **8.4.** Por unanimidade foram reeleitos para ocupar os cargos da Diretoria pelo prazo de 01 (um) ano, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária no ano de 2023: Diretor Presidente o Sr. RUI JOSÉ SULZBACH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.10.1974, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 731.107.600-53, portador da cédula de identidade expedida pela SSPRS sob n. 4060772862, residente e domiciliado em Estrela, RS, na Estrada Santa Rita, Santa Rita, s/nº, Santa Rita, CEP 95.880-000; e Diretor Comercial MÁRCIO ANDRÉ LEHNEN, brasileiro, solteiro, nascido em 13/11/1981, dirigente de sociedade, inscrito no CPF sob n. 983.317.600-34, portador da cédula de identidade expedida pela SJTC/II-RS n. 5076435154, residente na cidade de Estrela, RS, na Rua Julio de Castilhos, 1572, Cristo Rei, CEP 95.880-000. **8.4.1.** Competirá ao Diretor Comercial: (i) gerir as atividades comerciais da sociedade; (ii) representar a Companhia perante clientes e (iii) zelar pela boa execução das diretrizes de gestão societária junto aos setores que as executam sob sua responsabilidade. **8.4.2.** Os poderes atribuídos ao Diretor Comercial também caberão ao Diretor Presidente, que poderá exercê-los em conjunto ou separadamente, cabendo ainda, ao Diretor Presidente, exercer todos os poderes previstos no Estatuto Social. **(9) DELIBERAÇÕES EM REGIME EXTRAORDINÁRIO. 9.1.** Destinar, da conta "reservas de incentivos fiscais" a importância de R\$19.730.000,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta mil reais) para aumento de capital sem emissão de novas ações, na forma do §1º do art. 169 da Lei 6.404/76, razão pela qual desnecessário subscrever boletins de subscrição, uma vez que os acionistas permanecem com o mesmo número de ações que detinham antes do aumento do capital social. **9.2.** Em face da deliberação, altera o art. 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 270.000 (duzentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional". **9.3.** As demais disposições do Estatuto Social não alteradas restam mantidas pelos acionistas. **(10) ACIONISTAS:** RUI JOSÉ SULZBACH e DIRCE MARIA SULZBACH **(11) POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores tomam posse neste ato, no cargo para o qual foram eleitos e declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime, em especial nos que impedem o exercício da atividade empresarial **(11) ENCERRAMENTO:** esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Havendo declarada encerrada a sessão, eu, Presidente, solicitei que o Secretário da Assembleia lavrasse a ata em livro próprio, para dela serem extraídas cópias, assinando-a e tomando a assinatura daqueles presentes na Assembleia. Na qualidade de Presidente, declaro que a presente é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e da ata lavrada em livro próprio.

Presidente: Rui José Sulzbach
 Secretário: Diogo Merten Cruz

DIRETORES ELEITOS:

RUI JOSÉ SULZBACH
 Diretor Presidente

MÁRCIO ANDRÉ LEHNEN
 Diretor Comercial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8279503 em 11/05/2022 da Empresa INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A., CNPJ 07510884000173 e protocolo 221471073 - 30/04/2022. Autenticação: 27C32DD6C5F89FDD6D569A1769CA43E9177A90AB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário - Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/147.107-3 e o código de segurança h0cZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87E0-6B30-C899-D357> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87E0-6B30-C899-D357



Hash do Documento

1A00F822696BEA7D82DBD3CCE74154734CDB47636D2B8774F23EA4D2B8768F57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

- Adair Gilberto Weiss (Diretor Executivo) - 693.073.690-20 em
29/06/2022 19:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL A HORA LTDA -
04.280.850/0001-41

